



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS DESTINADO AS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA CAPITAL DO ESTADO COM A FINALIDADE DE TRATAMENTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04 e também representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrito no CPF sob o n.º 828.512.713-34 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.266.173/0001-63, sediada na Rua Viração, n.º 153, Centro – São Luís/MA, CEP: 65.020-120, neste ato representada pela Sra. **IGUARACY BORGES CARVALHO**, portadora do RG n.º 046609932012-4 e inscrita no CPF sob o n.º 471.738.073- 87, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 002/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 041/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 05/01/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



1.2 A seguir, planilha orçamentária do aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	Apartamento SINGLE com ar condicionado, frigobar, telefone e televisão em cores, com café da manhã.	DIÁRIA	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
2	Apartamento DUPLO com ar condicionado, frigobar, telefone e televisão em cores, com café da manhã.	DIÁRIA	125	R\$ 124,00	R\$ 15.500,00
3	Apartamento TRIPLO com ar condicionado, frigobar, telefone e televisão em cores, com café da manhã.	DIÁRIA	62	R\$ 179,00	R\$ 11.098,00
4	Apartamento CASAL com ar condicionado, frigobar, telefone e televisão em cores, com café da manhã.	DIÁRIA	62	R\$ 224,00	R\$ 13.888,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 51.111,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 51.111,00** (cinquenta e um mil, cento e onze reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

1.1. 2.2. O valor do Contrato n.º 002/2023 que totalizava em **R\$ 205.250,00** (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 256.361,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023:

- 10.122.0002.2023.0000 – Secretaria de Saúde
- 10.122.0002.2024.0000 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2028.0000 – Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 01 de dezembro de 2023.

Pelo **CONTRANTE**

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRANTE**

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Pela **CONTRATADA**

HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI

CNPJ: 20.266.173/0001-63

Representante

IGUARACY BORGES CARVALHO

CPF: 471.738.073- 87

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023	1
PORTARIA Nº 037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	1
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	2
PORTARIA Nº 039, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	2



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

ADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM. CONTRATADA: HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 05/01/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 51.111,00** (cinquenta e um mil, cento e onze reais), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 002/2023 que totalizava em **R\$ 205.250,00** (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 256.361,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 01 de dezembro de 2023. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

<https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 01 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

PORTARIA

PORTARIA Nº 037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 283/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa AMPLA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 37.815.689/0001-12, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES AO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	CREA Nº
Fiscal	ARISTOTELES ANDRADE LIMA	1119776112
Suplente	DARLENE VIANA SILVA	11184228501

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, no dia 14 de dezembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço